



Decreto N° 2304 - de 11 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	14.530,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.530,00
Total da Unidade 03	----- R\$	14.530,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0064-256 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRAS/PAIF	----- R\$	4.099,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.099,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.099,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-124 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.648,82
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.648,82
Total da Unidade 07	----- R\$	5.648,82
Total da Instituição 02	----- R\$	29.277,82

Total Geral Acrescido	----- R\$	29.277,82
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.122.0014.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.530,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.530,00
Total da Unidade 03	----- R\$	14.530,00
Total da Instituição 02	----- R\$	14.530,00

Total Geral Anulado	----- R\$	14.530,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 11 de Julho de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77